Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.368, DE 10 DE OUTUBRO DE 1985.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Engenheiros Agrônomos da Média Sorocabana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Engenheiros Agrônomos da Média Sorocabana, sediada nesta cidade, à Rua Fadlo Jabur, nº 95 com Estatutos Sociais registrados sob nº 061 e averbação nº 01, do Livro A, nº 01, de Pessoas Jurídicas do Cartório de Registros Públicos desta Comarca de Assis.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e especialmente a Lei nº 2.352, de 04 de setembro de 1985, do Município de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de outubro de 1985.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 10 de outubro de 1985.

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração